

SERVIÇO

DIREITO

com Carmen Cecilia Nogueira Beda

Câncer de mama X INSS - Parte 2 - Final



O QUE GARANTE O BENEFÍCIO OU A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, NÃO É A DOENÇA, MAS A INCAPACIDADE PARA O TRABALHO.

DESSA MANEIRA, NEM TODO PORTADOR DE CÂNCER RECEBE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, E, AINDA QUE RECEBA POR UM PERÍODO NÃO EXISTE GARANTIA DE QUE VÁ SER APOSENTADO POR INVALIDEZ, A EXCEÇÃO PREVISTA EM LEI, ABRAÇA APENAS O MOMENTO A PARTIR DO QUAL O BENEFÍCIO PODERÁ SER CONCEDIDO.

OUTRO ASPECTO IMPORTANTE É RESSALTAR QUE AINDA QUE O TRABALHADOR SEJA APOSENTADO POR INVALIDEZ, E, AÍ INDEPENDENTEMENTE DE DOENÇA OU ACIDENTE, SERÁ OBRIGADO A

PASSAR REGULAMENTE POR PERÍCIA MÉDICA, E, SE O PERITO MÉDICO CONSTATAR QUE HOUVE A RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA, O TRABALHADOR RECEBERÁ ALTA E DEVERÁ RETORNAR AO MERCADO DE TRABALHO. DIANTE DISSO É IMPORTANTE CONTINUAR REALIZANDO O CONSTANTE ACOMPANHAMENTO MÉDICO, E SEMPRE QUE FOR AO MÉDICO, SOLICITAR LAUDOS ATUALIZADOS QUE FALEM SOBRE A CAPACIDADE LABORATIVA, E, EVENTUAIS SEQUELAS, INFORMANDO QUAIS AS LIMITAÇÕES A QUE ESTÁ SUBMETIDO.

A VIDA ESTÁ SEMPRE EM PRIMEIRO LUGAR, O PENSAMENTO FOCADO E POSITIVO, É DOS MAIORES ALIADOS NA RECUPERAÇÃO DE QUALQUER DOENÇA, NÃO ESMORECER NÃO É FÁCIL, MAS AINDA QUE ACONTEÇA, NO DIA SEGUINTE É PRECISO OLHAR DE NOVO

PARA FRENTE COM FÉ DE QUE TUDO VAI DAR CERTO.

PREVENIR SEMPRE, AUTOEXAME, CONSULTAS, MAMOGRAFIAS, A MULHER TEM QUE SE CUIDAR ATÉ PARA QUE POSSA CUIDAR DOS QUE AMA, E ISSO INDEPENDENTE DA IDADE.

A CONSULTA A UM ADVOGADO ESPECIALIZADO NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, SEM DÚVIDA TRARÁ MAIS CONFORTO NO MOMENTO TURBULENTO E DARÁ MAIS SEGURANÇA SOBRE OS PASSOS A SEGUIR.

Carmen Cecilia Nogueira Beda

Sócia do Escritório
Epaminondas Nogueira
Sociedade de Advogados
OAB/SP 111.878

contato@epaminondas.com.br

WhatsApp +5511998914848-

DIREITO IMOBILIÁRIO

com Zenaide de Macedo

Lei 14.181 que trata do superendividamento - 2 - Final

Essa lei visa a constituição de novos direitos, princípios e instrumentos de execução da política de consumo, além de uma proteção maior aos consumidores. Fazendo com que o fornecedor avalie a condição financeira do consumidor de forma responsável, no entanto ela acaba não sendo aplicada ao segmento imobiliário.

A luz do seu artigo 104-A, opera-se a exclusão expressa do processo de repactuação, ainda que decorrentes de relações de consumo, as dívidas provenientes de contratos de crédito com garantia real e de financiamentos imobiliários. O referido artigo assim dispõe: **Art. 104-A.** A requerimento do consumidor superendividado pessoa natural, o juiz poderá instaurar processo de repactuação de dívidas, com vistas à realização de audiência conciliatória, presidida por ele ou por conciliador credenciado no juízo, com a presença de todos os credores de dívidas previstas no art. 54-A deste Código, na qual o consumidor apresentará proposta de plano de pagamento com prazo máximo de 5 (cinco) anos, preservados o mínimo existencial, nos termos da

regulamentação, e as garantias e as formas de pagamento originalmente pactuadas. **§ 1º Excluem-se do processo de repactuação as dívidas, ainda que decorrentes de relações de consumo, oriundas de contratos celebrados dolosamente sem o propósito de realizar pagamento, bem como as dívidas provenientes de contratos de crédito com garantia real, de financiamentos imobiliários e de crédito rural.** Grifo nosso

A lei é importante para que se faça uma revisão das minutas de contratos de venda e compra de imóveis objeto de incorporação e de loteamento com a observância dos critérios estabelecidos e dos procedimentos para a contratação o que pode dar uma nova roupagem a este tipo contratual. De qualquer forma é importante sempre consultar um profissional para realizar uma negociação e estabelecer regras para benefício de todos os envolvidos, evitando o superendividamento também nestes contratos.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14181.htm

LAZER

Sesc São Paulo abre Unidade Mogi das Cruzes

No dia 6 de novembro, sábado, o Sesc São Paulo abre a unidade de Mogi das Cruzes. Com um espaço de 27.287 metros quadrados e área coberta de 2.000 metros quadrados de área construída, esta é a 45ª unidade do Sesc no estado. O espaço ocupa um terreno onde funcionava um Centro Desportivo do município e traz equipamentos de lazer, esportes, cultura, educação e saúde para toda a comunidade.

Cedido pela Prefeitura de Mogi das Cruzes para o Sesc São Paulo, o local era conhecido como Centro Esportivo do Socorro. Com vocação para os esportes, abrigou diversas modalidades como a natação, com uma piscina muito desfrutada pela população local; além do judô e do beisebol, esportes influenciados pela presença da comunidade japonesa na cidade, com gerações de famílias dedicadas ao desenvolvimento e ao ensino dessas práticas.

A partir da cessão do novo espaço, o Sesc São Paulo iniciou uma série de adequações e reformas para

o início de suas atividades. Seguindo o objetivo de promover o bem-estar e a qualidade de vida para toda a população, mas também garantindo que público e funcionários estejam protegidos contra a Covid-19, a instituição abre a unidade com protocolos sanitários sendo seguidos.

Nesse sentido, o público poderá conhecer os novos espaços da unidade com visitas agendadas. A infraestrutura da unidade conta com espaços como o Galpão Múltiplo Uso, para shows, espetáculos e exposições; o Centro de Educação Ambiental, que realizará oficinas, vivências e outras atividades na área de educação e sustentabilidade, o Espaço de Tecnologia e Artes, o Espaço de Brincar e Juventudes, voltado às crianças, além de piscina, sala de ginástica, duas quadras poliesportivas, espaços livres para a realização de eventos e recreação e um café.

Além de todos os serviços realizados pelo Sesc São Paulo, a unidade Mogi das Cruzes também funcionará como um grande parque

por estar em uma extensa área verde aberta e arborizada. Neste espaço voltado para o lazer e a convivência, também foi criada uma pista de caminhada para práticas físico-esportivas.

Retomada gradual e comprovante de vacinação - O Sesc São Paulo está retomando gradualmente suas atividades. Os teatros das unidades estão voltando a funcionar com shows, teatro, circo e dança. Mas para manter a segurança sanitária de funcionários e público frente à Covid-19, há a necessidade de apresentação de comprovante de vacinação (pelo menos a primeira dose), e documento com foto. Todas as atividades no Sesc Mogi das Cruzes deverão ser agendadas e o público deverá apresentar o comprovante de vacinação físico ou digital, recebido no ato da vacinação ou o comprovante digital, disponibilizado pelas plataformas VacíVida e Conecte-SUS ou pelo aplicativo e-saúdeSP. Para mais informações, acesse: www.sescsp.org.br/voltagrual. O



distanciamento físico, a utilização de máscara cobrindo boca e nariz, assim como a medição de temperatura dos visitantes na entrada da unidade serão obrigatórios.

Agendamentos:

A partir do dia 3 de novembro pelo aplicativo Credencial Sesc SP, disponível em todas as plataformas, ou pelo Portal SescSP (www.sescsp.org.br/mogidas cruzes)

Serviço

Abertura Unidade Sesc Mogi

das Cruzes

Dia 6 de novembro, sábado, a partir das 13h

Rua Rogério Tacola, 118, Bairro do Socorro

Horário de funcionamento:

De terça a sexta, das 13h às 22h

Sábados, domingos e feriados, das 9h às 18h

Informações: Site: <https://www.sescsp.org.br/mogidas cruzes>

(Buriti Comunicação)

EXPEDIENTE

O JORNAL CLASSIFICADOS MOGIANO é propriedade da Empresa JN Produções - ME, registrado sob nº 5812-3/02

Rua Ministro Sinimbo, 58, sala 3, Vila Rubens, Mogi das Cruzes • SP • 08735-150.

ANÚNCIOS GRATUITOS: 11 4721.1823

PUBLICIDADE: 11 99868.3878

anuncio@classificadosmogiano.com.br

www.classificadosmogiano.com.br

ivanete@classificadosmogiano.com.br

PERIODICIDADE: Quinzenal

EDITORA E JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Ivanete Aparecida Cipriano • MTB 26.489

ivanete@classificadosmogiano.com.br

ASSISTÊNCIA JURÍDICA:

Inês Beserra S. Mello

COLABORADORES:

Zenaide de Macedo

Carmem Cecilia Nogueira Beda

REGULAMENTO PARA ANUNCIAR

ANÚNCIOS GRATUITOS

Somente particulares, maiores de 18 anos, proprietário do bem anunciado. O anúncio deverá ser de venda, troca ou locação, sem preço, através de um telefone fixo (residencial) ou de endereço.

- Somente 1 (um) telefone por anúncio que deverá ser com aparelho residencial fixo e confirmado pelo IDC.
- Não aceitamos anúncios de telefone público.
- Serão aceitos somente 5 (cinco) anúncios por semana, 1 (um) em cada seção diferente.
- Só poderá ser repetido o anúncio com o mesmo telefone publicado anteriormente.
- A distribuição dos anúncios dentro do jornal é feita de acordo com o assunto, sempre visando o melhor retorno ao anunciante.
- Anúncios de doações são permitidos somente para entidades filantrópicas.
- Serão bloqueados os ANÚNCIOS GRATUITOS de venda, troca e locação de imóveis, diversos, informática, que não estejam no nome do anunciante. Os anúncios gratuitos consecutivos do mesmo telefone da mesma seção serão bloqueados, até a comprovação através de documento, que o bem anunciado pertença ao anunciante.

AVISO

De acordo com Lei Estadual nº 13.817 de 23/11/2009, ficam os anúncios de veículos automotores publicados nos jornais, revistas, periódicos e outros meios de divulgação, obrigados a trazer em seu "corpo" os valores, individualizados, correspondentes aos bens colocados à venda.

Somente serão publicados os anúncios confirmados ou identificados pelo IDC.

ANÚNCIOS PAGOS

- Deverão utilizar dos anúncios pagos:
- Firmas, autônomos, prestação de serviços, comunicado, atividades comerciais, revenda e correio sentimental.
 - Os textos que ultrapassarem 80 (oitenta) caracteres, incluindo endereço e telefone.
 - Se ultrapassar 5 (cinco) anúncios semanais, 1 (um) em cada seção diferente.
 - Atividade remunerada ou que envolva dinheiro antecipado.
 - Anúncios com preço.
 - Página ou seção determinada.
 - Anúncios com telefone comercial, celular ou aparelho móvel. O Classificados Mogiano reserva-se o direito de solicitar a conta telefônica, caso houver alguma dúvida para o anúncio gratuito.

OBS: Devido ao grande volume de pessoas que trabalham com prestação de serviços e atividade remunerada estarem se utilizando dos anúncios gratuitos através de celulares e aparelhos móveis em geral, qualquer anúncio com aparelho móvel será pago.

8. Aluguel no litoral.

OBS: Anúncio de aluguel no litoral não poderá ser gratuito devido ao fato da maioria ser para final de semana e temporada.

9 - Os telefones residenciais que são utilizados para fins comerciais serão bloqueados para anúncios gratuitos.

OBS: Os anúncios de empréstimo de dinheiro, serviços e empregos anunciados com contato através de Caixa Postal só poderão ser feitos mediante RG e xerox de comprovante de endereço.

PUBLICIDADE

Entrar em contato com nosso Dept. Comercial ou solicitar um representante pelo email: anuncio@classificadosmogiano.com.br

RECLAMAÇÃO

Deverão ser feitas pelos telefones 4721.1823 / 97283.7133. O prazo para reclamações encerra-se 48 horas após a publicação do anúncio. Em caso de erro na publicação, o anúncio será repostado ou o valor pago devolvido. Alguns anúncios serão selecionados e estarão em nosso site na internet por uma semana. O Jornal Classificados Mogiano não se responsabiliza pela

procedência, veracidade, qualidade e nem pelas consequências que porventura possam ocorrer em relação aos dados fornecidos nos anúncios publicados.

FECHAMENTO DA EDIÇÃO

Todos os ANÚNCIOS GRÁTIS que chegarem (pessoalmente e por telefone) até terça-feira às 17h00 na semana que houver edição. Após essa data os anúncios serão publicados de acordo com a disponibilidade de espaço de cada edição, podendo ficar para a edição subsequente. Quarta-feira até às 16h00, só serão aceitos anúncios pagos (por caracteres), feitos pessoalmente, para serem publicados na seção "Anúncios de última hora". Não será cancelado nenhum anúncio após o fechamento da edição. Os anúncios que foram feitos pessoalmente não poderão ser cancelados por telefone. É vedada a veiculação de anúncios de empresa que explore o mesmo ramo de atividade (mídia impressa e eletrônica) do Jornal Classificados Mogiano.

As matérias publicadas são de responsabilidade de seus autores.

As marcas e logos citados neste jornal são registradas pelos seus respectivos fabricantes e foram usadas apenas como referência. Reservamo-nos o direito de corrigir eventuais erros gráficos.